



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Editais	7
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.558, DE 17 DE MAIO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.076.800,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	0201	Ensino Infantil	
118	12.365.0061.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	010	QUESE/QUOTA SAE	
120	12.365.0061.2006.0000	Manutenção de Creches	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	010	QUESE/QUOTA SAE	
02	0202	Ensino Fundamental	
137	12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	003	ENS. FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS	
02	0301	F.M.S.	
274	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	

314	10.303.0014.2019.0000	Manutenção dos Serviços do CAPS	800.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
306	10.301.0063.2068.0000	Manut. FMS - PAB Fixo	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
312	10.301.0065.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC	300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	026	BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.-TETO FIN.	
02	0402	Fundo Municipal de Assistencia Social	
485	08.244.0058.2064.0000	Manutenção do CREAMS - PAEFI	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	012	PAEFI - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CREAS	
02	0601	Agricultura e Abastecimento	
539	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
573	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	162.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
641	26.782.0032.2038.0000	Educação no Transito	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 3 de 8

01	TESOURO			Municipal de Saúde - Saúde Bucal	-10.000,00
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	0901	Serviço de Agua e Esgoto		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
651	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos		300	006 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
Serviços de Saneamento	3.000,00			326	10.303.0065.2070.0000 Manut.CAPS - MAC
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			-800.000,00	
01	TESOURO			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
110	000	GERAL		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
02	1002	Encargos Municipais		300	022 BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP-CAPS RSME
667	28.846.0000.0002.0000	Juros e		02	0402 Fundo Municipal de Assistencia Social
Amortizações da Dívida	40.000,00			483	08.244.0058.2064.0000 Manutenção do
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			CREAS - PAEFI	-3.000,00
01	TESOURO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
110	000	GERAL		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				500	012 PAEFI - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CREAS
Anulação:				02	0701 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		570	15.452.0025.2030.0000 Manutenção dos
33	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da		Serviços Urbanos	-162.000,00
Assessoria Juridica, Administrativa, Financeira e	-3.000,00			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01	TESOURO
01	TESOURO			110	000 GERAL
110	000	GERAL		02	0802 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
02	0202	Ensino Fundamental		642	26.782.0032.2038.0000 Educacao no
162	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do		Transito	-500,00
Ensino Fundamental	-25.000,00			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			01	TESOURO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			400	001 TRÂNSITO - DEMTRAM
200	010	QUESE/QUOTA SAE		02	1002 Encargos Municipais
02	0301	F.M.S.		670	99.999.9999.0999.0000 Reserva de
267	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do		Contingencia	-33.000,00
Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			01	TESOURO
01	TESOURO			110	000 GERAL
310	000	SAÚDE-GERAL		Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
284	10.301.0012.2072.0000	Qualis Mais		Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2019.	
-10.300,00					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
300	036	QUALIS MAIS			
302	10.301.0062.2066.0000	Manut. Fundo			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 4 de 8

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.559, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no município de Martinópolis nos termos da Lei nº 13.257/2016 e dá outras providências.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, artigo 7º, MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, programar, monitorar e finalmente, que os trabalhos devem ser desenvolvidos e coordenados por uma Comissão especialmente composta por membros dos Departamentos e Conselhos Municipais participantes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação – Lei Ordinária nº 2.902, de 23 de Junho de 2015 (Meta1).

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído junto ao Departamento Municipal

de Educação do Município de Martinópolis – São Paulo, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito municipal, com a finalidade de coordenar, assegurar, planejar e articular as ações das políticas setoriais necessárias para alcançar os objetivos voltados ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) e 11(onze) meses e suas famílias, previstos na Lei nº 13. 257, de 8 de Março de 2016, posto que a primeira infância não deve ser considerada apenas no aspecto educacional, mas também na área de saúde, assistência social, cultura e outras políticas públicas;

§ 1º- O referido comitê será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada entidade/órgão representativo sendo que seus membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto;

§ 2º- Os membros suplentes serão indicados pelos Titulares da pasta ou conforme a elegibilidade de cada instituição;

§ 3º- Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenham atividades relevantes relacionadas à política da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade;

§ 4º- Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 5º- O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante;

§ 6º- O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame;

§ 7º- O Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, passa neste ato a desempenhar o papel de Secretaria- Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários para a sua execução das atividades e tramitação de documentos, por servidores designados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 5 de 8

pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 2º - Ao Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância cabe:

I- Elaborar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II- Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III- Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabelecem responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

IV- Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanentes complementares àqueles disponibilizados pela União e estado.

V- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

VI- Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º- O funcionamento do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Prefeito Municipal no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art. 4º- O Diretor do Departamento Municipal de Educação poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º-- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.560, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no município de Martinópolis e dá outras providências.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 5.559, de 22/05/2019, fica nomeado o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que será composto pelas seguintes entidades/órgãos, como os membros abaixo identificados:

I- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: Marilda Aparecida Guilherme – CPF 073.260.328-58;
- b) Suplente: Simone dos Santos Molina Moreira – CPF 271.953.978-31;

II- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

- a) Titular: Mariana Gonçalves Malavolta CPF: 291.957.768-93;
- b) Suplente: Daniela de Ângelo Foster Teodoro – CPF 336.599.538-22;

III- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Titular: Edileusa Aparecida de Oliveira Delfim – CPF 085.646.748-07;
- b) Suplente: Danila Valéria Pelegrin Moura – CPF 206.412.348-21;

IV- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

- a) Titular: Drielli Priscilla Nascimento de Souza – CPF 417.631.458-32;
- b) Suplente: Isabella Santander de Souza – CPF 44.555.648-21;

V- CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA:

- a) Titular: Sérgio Alan de Souza – CPF 284.931.318-14;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 6 de 8

b) Suplente: Roselene Vessoni Ferro – CPF 073.260.108-89;

VI- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) Titular: Márcia Ferreira Prando – CPF 218.104.918-19;

b) Suplente: Márcia Germano Silva Coimbra – CPF 147.709.668-06;

VII- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Ana Lúcia Aparecida Ferreira – CPF 085.646.548-81;

b) Suplente: Marcelo Alexandre da Silva – CPF 142.588.418-03;

VIII- CONSELHO TUTELAR DE MARTINÓPOLIS:

a) Titular: Rodrigo Pereira Carvalho CPF 358.937.238-99;

b) Suplente: Dayane Lopes da Silva CPF 395.155.358-83;

IX- CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) Titular: Adriana Ferreira de Souza Oliveira CPF 152.703.828-90;

b) Suplente: Valquíria Antônia dos Santos CPF 094.472.128-16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.561, DE 24 DE MAIO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica homologado o Concurso Público nº 001/2019, para nomeação aos cargos vagos dos Quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de Martinópolis, cujas provas foram realizadas nos dias 17 e 24 de março de 2019, conforme segue: Auxiliar de Serviços Escolares, Escriturário I, Inspetor de Alunos, Instrutor de Informática,

Médico Psiquiatra CAPS AD II, Merendeira I, Motorista I, Operário I (feminino), Operário I (masculino), PEB II de Inglês, PEB II de Matemática, PEB II de Português, PEB I – Infantil, Procurador Jurídico, Professor de Creche, Secretário de Escola e Terapeuta Ocupacional CAPS AD II.

Art 2º- A classificação final, publicada em 24 de maio de 2019, fica da mesma forma HOMOLOGADA, e em condições de uso, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º- O concurso homologado por este Decreto foi realizado nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: RENATO LEMES DOS SANTOS– ME – Itens 01 a 05, referente à contratação de empresa especializada para retirar chapas laterais esquerda e direita que estão danificadas, instalação e fornecimento de itens necessários para montagem destas chapas: chapas novas de alumínio, colas e friso de emendas de chapa, nos ônibus HRO-6267, HRO-6176, HRO-6167, HRO-6198 e HRO-6193 do departamento de Transporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 7 de 8

Escolar. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 27/05/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

br.). Martinópolis, 27/05/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Torna-se público o processo supra p/ contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para consertar a Máquina Esteira 7D, marca FIATALLIS, modelo 7D e ano 2000/2000, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 10/06/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 27/05/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 074/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de pneus novos, câmara, protetores (primeira linha) “não remold”, não reformado, e não recauchutado para reposição na frota de máquinas, veículos leves, veículos pesados, tratores e motocicletas. Os pneus de fabricante com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, que o fabricante tenha certificado do IBAMA e/ou apresentação do CTF pelo importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável e que apresente catálogo, cartilha ou similar emitida pelo fabricante em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções d uso do produto, para promover a substituição dos pneus desgastados e danificados da frota municipal, visando manter os veículos em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 11/06/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Torna-se público o processo supra p/ contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção no caminhão Iveco Vertis 130V19 203/2014 – motor Cummins NEF FTP 4 cilindros eletrônico, chassi: 93ZAID00E8564947, motor nº F4AE3481A*6201614, utilizado na coleta de lixo – Departamento de Serviços Municipais, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 12/06/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 27/05/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA DE MARTINÓPOLIS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

A Prefeitura de Martinópolis, torna público que estará credenciando, a partir da data da publicação deste aviso, Instituições Financeiras para que, em nome e por conta do Município de Martinópolis, procedam ao recebimento de contas de água e esgoto, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, cuja apresentação das propostas dar-se-á até as 09h00 horas do dia 27/06/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 27/05/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL – Prefeito – Comissão de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 208

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 019/2019, de 24 de maio de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor da Câmara Municipal abaixo relacionado, as férias regulamentares que seguem mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Lucas Pinheiro Orlandelli RG nº 44.577.552-X SSP-SP	05/06/2019	14/06/2019	01/03/2018 a 28/02/2019

CONCEDER, ao referido servidor, nos termos do §1º do artigo 83 da Lei Complementar nº 038/2003, a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia, compreendendo o período de 15/06/2019 a 24/06/2019.

Câmara do Município de Martinópolis, em 24 de maio de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI

Diretor Geral